



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.126 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

“Acrescenta a letra “f”, ao Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.018 de 08 de junho de 2010 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentada a letra “f”, ao Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 3.018 de 08 de Julho de 2.010, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º –

“Parágrafo Único –

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

Art. 2º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Fevereiro de 2.011.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP